LEI Nº 3.278, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2.012, com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2.012, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.361.0015.2093	3.3.90.49.00	_	20.000,00
02.07.01.12.365.0016.2095	3.3.90.49.00	_	20.000,00
02.07.01.12.365.0016.2059	3.3.90.36.00	_	10.000,00
		Total	**50.000,00**

Art. 2°. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.361.0015.2093	3.1.90.04.00	165	50.000,00
		Total	**50.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 30 de março de 2012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL

Projeto de Lei 10/2012 - autoria Prefeito